

Decreto Nº 474 - de 03 de Junho de 2026

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 124.708,00 as dotações do Município de MIRADOURO

O Prefeito de MIRADOURO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1745, 29 de Dezembro de 2025

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 124.708,00 (cento e vinte e quatro mil e setecentos e oito reais) as seguintes dotações do Município de MIRADOURO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Ensino

2.04.00.12.361.0211.2.0041-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 50.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 50.000,00

Unidade 06 - Secretaria de Obras e Interior

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Obras e Interior

2.06.00.15.452.0111.2.0064-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE OBRAS - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 15.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.302.0600.2.0114-1.600.000 - 3.3.50.41.00 REPASSE PARA ENTIDADES - GESTAO PLENA SUS - - - - - R\$ 53.508,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 53.508,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 53.508,00

Unidade 14 - Fundo Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social

2.14.00.08.244.0928.2.0144-1.660.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO IGD SUAS - - - - - R\$ 6.200,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 6.200,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 6.200,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 124.708,00

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 124.708,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOURO

Unidade 05 - SEC. MEIO AMBIENTE. SANEAMENTO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA. MEIO AMBIENTE E. SANEAMENTO

2.05.00.17.512.0170.2.0055-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ESGOTO - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 15.000,00

Unidade 11 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUN. DE SAÚDE RECURSO PRÓPRIO

2.11.00.10.301.0917.2.0094-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSIST. MEDICA ODONTOLOGICA REC. PRORIO - - - - - R\$ 50.000,00

2.11.00.10.122.0040.2.0089-1.600.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. ADMINISTRAÇÃO SAÚDE - - - - - R\$ 28.508,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 78.508,00

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUN. SAUDE RECURSO VINCULADO

2.11.01.10.301.0107.2.0106-1.600.000 - 3.3.40.41.00 CONVÊNIO MANUTENÇÃO FARMÁCIA BÁSICA - QUALIFAR - - - - - R\$ 10.000,00

2.11.01.10.301.0104.2.0104-1.600.000 - 3.3.90.32.00 MANUT. ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 25.000,00

Total da Unidade 11 - - - - - R\$ 103.508,00

Unidade 14 - Fundo Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Assistência Social

2.14.00.08.245.0029.2.0145-1.660.000 - 3.3.90.39.00 SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULO - - - - - R\$ 6.200,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 6.200,00

Total da Unidade 14 - - - - - R\$ 6.200,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 124.708,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 124.708,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRADOURO, 03 de Junho de 2026

Cloves da Silva Botelho
Prefeito Municipal
CPF: ***.348.036-**